



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## LEI Nº 769/77

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a realizar operação de crédito para fins que menciona".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito da ordem de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), já consignada no Orçamento para 1977, com estabelecimentos de crédito do país destinada a atender despesas decorrentes da aquisição de 4 (quatro) veículos e 1 (uma) pá-carregadeira, abaixo relacionados, observadas as seguintes condições:

- § 1º - a - 1 chassis médio para caminhão de caçamba, FORD, a diesel, 6 cilindros - 1977;
- b - 1 camionete F - 4000, 1977, FORD a diesel, capacidade 3,5 toneladas;
- c - 1 Volks 1.300 - 1977;
- d - 1 Carro CHEVROLET OPALA, Standar, 4 cilindros, com desembaassador de vidro;
- e - 1 pá-carregadeira.

§ 2º - O prazo de pagamento do empréstimo é de 24 meses e o período de carência, as taxas de juros, bem como as demais condições de empréstimo, poderão ser convencionadas pela Prefeitura, observadas sempre as normas baixadas pelas autoridades e organismos financeiros.

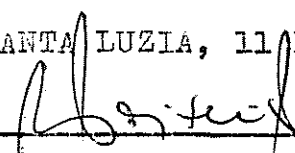
§ 3º - Se necessário, fica o Prefeito autorizado a oferecer em garantia da Operação, as quotas partes do Município, da arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, Títulos de sua propriedade e o produto de qualquer outra fonte de receita, inclusive, o Fundo de Participação dos Municípios, não comprometidos e garantia real.

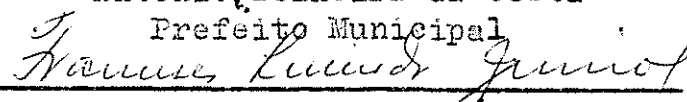
Artigo 2º - Fica o Prefeito também autorizado a abrir um crédito especial de igual valor acrescido dos juros, taxas e correção monetária se for o caso, para ser efetivada a transação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 11 DE MAIO DE 1977.

  
Antonio Teixeira da Costa  
Prefeito Municipal

  
Francisco Lucindo Junior  
Chefe de Gabinete.